



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI
PÇA. PADRE FRANCISCO PEDRO DA SILVA, 145 – OURICURI-PE
C.G.C./M.F. Nº 11.040.904/0001-67

LEI N.º 870/2000

EMENTA: Dispõe sobre a criação de um Cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica criado mais 01 (um) Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE GABINETE, Símbolo CC/4 que passará a fazer parte integral do quadro de pessoal Comissionado da Câmara Municipal de Ouricuri – PE.

ART. 2º - O anexo III da Lei nº 826/97, que estabelece o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, promulgada em 05 de Outubro de 1997, passa a prevalecer pelo que dispõe o Anexo Único a esta Lei.

ART. 3º - A nomeação do cargo criado por esta Lei, é de livre escolha do Chefe do Poder Legislativo.

ART. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2000.

ART. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 25 de Janeiro de 2000.



HORÁCIO DE MELO SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI
PÇA. PADRE FRANCISCO PEDRO DA SILVA, 145 – OURICURI-PE
C.G.C./M.F. Nº 11.040.904/0001-67

ANEXO ÚNICO A LEI Nº 870/2000

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR MENSAL EM R\$
01	Assessor Jurídico.....	CC - 1	R\$ 700,00
01	Tesouraria.....	CC - 2	R\$ 600,00
01	Assessor Legislativo.....	CC - 3	R\$ 500,00
02	Chefe de Gabinete.....	CC - 4	R\$ 400,00
01	Secretário Executivo.....	CC - 5	R\$ 250,00
02	Coordenador Administrativo.....	CC - 6	R\$ 180,00
03	Chefe de Divisão.....	CC - 7	R\$ 150,00
03	Encarregado de Setor.....	CC - 8	R\$ 136,00
01	Oficial de Gabinete.....	CC - 8	R\$ 136,00
13	Assistente de Gabinete.....	CC - 8	R\$ 136,00

GABINETE DO PREFEITO EM 25 DE JANEIRO DE 2000.



HORÁCIO DE MELO SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL